

## Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 440001

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 02000.004265/2019-21.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.±SPOA/MMA. Contratado: 06.107.666/0001-20 - AVANTE BRASIL - INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 09/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2023 a 26/12/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993, ou até o término do procedimento licitatório que se encontra em andamento, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.000,00. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2023).

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Presidência da República/Casa Civil, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 56, pág. 1, de 22 de março de 2023, decide homologar o Resultado da Verificação da Exequibilidade das propostas das licitantes remanescentes melhor classificadas para a UMF II e para a UMF III da Flona de Humaitá - Concorrência nº 02/2022 e, em decorrência da decadência do direito à contratação da licitante classificada em primeiro lugar no certame, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, adjudicar o objeto licitado às seguintes licitantes remanescentes melhor classificadas:

a) para a UMF II: licitante Agrícola Tangará LTDA. (CNPJ - 08.881.343/0001-14); e  
b) para a UMF III: licitante Ápice Consultoria e Projetos LTDA. (CNPJ - 19.116.550/0001-07).

GARO JOSEPH BATMANIAN

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 440075

Nº Processo: 02209000588202395. Objeto: Contratação de serviços especializados de mensuração de sistemas em Pontos de Função, em regime de Fábrica de Métricas de Software, pelo o período de 36 (trinta e seis) meses, na forma de serviços continuados, sob demanda, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h55. Endereço: Scen, Trecho 2, Ed. Sede do Sfb Asa Norte, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/440075-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/12/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FLAVIA DUARTE NASCIMENTO  
Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração

(SIASGnet - 12/12/2023) 440075-00001-2023NE800000

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

## EDITAL Nº 340/2023

Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia,, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO			CPF/CNPJ					
CARVOBRAS AGRICOLA LTDA			06.342.702/0002-10					
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	<sup>1</sup> C.M (R\$)	<sup>2</sup> Juros- R\$ (1%/Mês)	<sup>3</sup> Juros Selic (R\$)	<sup>4</sup> Multa (R\$)	<sup>5</sup> Total (R\$)
9103175	4/2017	29/12/2017	579,67	0	0	248,39	115,93	943,99
Data dos Cálculos: 11/12/2023								
Obs.: <sup>1</sup> C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008								
<sup>2</sup> Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.								
<sup>3</sup> Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.								
<sup>4</sup> Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.								
<sup>5</sup> Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

## EDITAL Nº 339/2023

Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia,, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

